



MUDANÇAS NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

O Diário Oficial da União publicou no último dia 02/02 a Instrução Normativa RFB nº 1688 que determina que os contribuintes que quiserem incluir seus dependentes com 12 anos ou mais na Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) de 2017 devem registrá-los no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Até então, a medida era obrigatória para dependentes com 14 anos ou mais.

De acordo com a Receita Federal, a decisão visa reduzir casos de retenção de declarações em malha, riscos de fraudes relacionadas à inclusão de dependentes fictícios na DIRPF e a inclusão de um mesmo dependente em mais de uma declaração.